



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal De Atenção À Saúde – Feas

Dispensa de Licitação

nº 021/2022

Objeto: *Aquisição de Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 pontos de ancoragem com talabarte duplo.*

Órgão Requisitante: SESMT

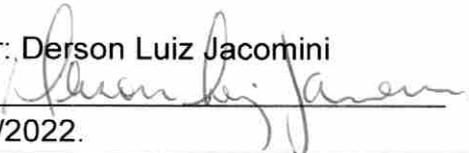
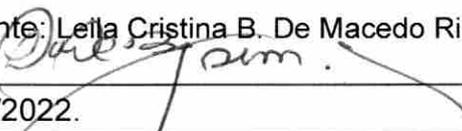
Data Da Abertura: 15/03/2022.

SEQ TASY 2341



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSAR	
Protocolo	Processo Administrativo n.º 064/2022.
Modalidade	Dispensa de Licitação
Critério	Lei 8.666/93, artigo 24, Inciso V.
Objeto	<i>Aquisição de Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 pontos de ancoragem com talabarte duplo.</i>
Justificativa:	Restou deserto no Pregão Eletrônico nº 003/2022.
Valor	R\$ 2.837,76
Prazo de entrega	Imediata.
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 2.837,76 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) conforme Contrato de Gestão, celebrado com o Município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Em 15/03/2022.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Derson Luiz Jacomini (matrícula funcional n.º 1298) e Leila Cristina Borges De Macedo Ribas (mat. 4.743) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 15/03/2022.	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	
Cientes,	
Titular: Derson Luiz Jacomini Ass.:  15/03/2022.	Suplente: Leila Cristina B. De Macedo Ribas Ass.:  15/03/2022.



Feas

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Declaração De Autorizador De Despesa

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor-Geral, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para o Processo Administrativo n.º 064/2022 – Feas, conforme Contrato de Gestão.

Curitiba, 15 de março de 2022.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação com a empresa:

“**I.R. Neutzling & Cia Ltda.**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Republica do Libano, nº 308, Tres Vendas, Pelotas/RS, CEP 96.055-710, inscrita no CNPJ sob o nº 94.120.821/0001-05, com fundamento no artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93.

1) Do Objeto:

Aquisição de Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 pontos de ancoragem com talabarte duplo.

2) Da justificativa para a aquisição

Faz-se necessária a presente aquisição emergencial, uma vez que o item Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 pontos de ancoragem com talabarte duplo restou deserto no Processo Licitatório 003/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

Ressalto que os EPIs foram solicitados e justificados através do Memorando que está em anexo.

Informo que foi escolhida para fornecer os itens do presente feito a empresa I.R. Neutzling & Cia Ltda., CNPJ sob o nº 94.120.821/0001-05, uma vez que apresentou a melhor proposta a Feas, possui o item para entrega única e imediata e a proposta está em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas pelo período de 90 dias ou até que se finalize o novo processo licitatório que já está sendo iniciado.

3) Da justificativa do Pedido de Dispensa:

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, uma vez



que houve o prejuízo do planejamento da Feas, e portanto a emergencialidade da aquisição dos produtos. Eis o detalhamento destas razões:

- Considerando que a Equipe de Engenharia e Manutenção | FEAS também atua nos demais EAS sob administração da FEAS;
- Considerando que alguns serviços em altura requerem o trabalho de 02 colaboradores simultaneamente;
- De os itens terem restados desertos no Processo Licitatório nº 003/2022, modelo Pregão Eletrônico;
- De a presente aquisição ser suficiente para atender a demanda da Feas, sem ocasionar prejuízo à saúde e segurança dos colaboradores do setor de manutenção e engenharia da Feas, até que seja realizado o novo processo licitatório;
- Ademais, cabe informar que o item objeto desta aquisição será fornecido por empresa devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como oferta item devidamente aprovado por Órgão Regulamentador, conforme publicações autorizatórias em Diário Oficial, que seguem em anexo;
- Outrossim, o preço constante neste processo de dispensa está de acordo os praticados no mercado conforme referencial de preços.

Tendo em vista as razões acima expostas reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, uma vez que o tempo requerido pelas demais modalidades licitatórias invariavelmente acarretariam prejuízo não só à Administração Pública, mas principalmente à saúde dos usuários do SUS atendidos por esta Fundação, sujeitos de direito de sua atenção e razão maior de sua existência.

4) Da escolha da Instituição:

Recebemos proposta de preços de várias empresas. Escolheu-se a proposta apresentada pela empresa “I.R. Neutzling & Cia Ltda.”, tendo em vista o **menor preço** ofertado entre os orçamentos, além da total adequabilidade da



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

proposta frente as necessidades da Feas, sem olvidar da disponibilidade de fornecimento imediato do produto, além da regularidade sanitária da empresa e do item.

5) Dos valores:

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 pontos de ancoragem com talabarte duplo.	<i>I.R. Neutzling & Cia Ltda.</i>	08 unidades	R\$ 354,72	R\$ 2.837,76
Valor Total				R\$ 2.837,76

6) Das outras cotações:

As demais cotações válidas apresentam-se com preços superiores ao acima exposto e escolhido neste processo. Todos os detalhes encontram-se na planilha comparativa e respectivos orçamentos anexados ao feito.

7) Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 26 da Lei 8.666/1993:

Com vistas a atender aos requisitos exigidos pelo parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666./93, demonstra-se:

- Que a razão da escolha pela empresa citada está pautada em sua disponibilidade de fornecer o insumo objeto deste feito, dentro do cronograma apresentado pela Feas, atendendo aos prazos, bem como as demais condições apresentadas;
- Com relação à proposta apresentada pela empresa citada, demonstra-se como a mais vantajosa à Feas, na medida em que os valores contratados são inferiores aos propostos pelas demais empresas, conforme referencial de preços anexo aos autos, além de sua total adequabilidade.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
Capão Raso – Curitiba/PR
3º andar
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

- Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

8) Do Fiscal e Gestor do contrato:

Ficam designados os servidores Derson Luiz Jacomini (matrícula funcional n.º 1298) e Leila Cristina Borges De Macedo Ribas (mat. 4.743) como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

Curitiba, 15 de março de 2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Termo De Referência

1. Objeto:

Aquisição de Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 pontos de ancoragem com talabarte duplo.

2. Fundamentação Simplificada.

Lei 8.666/93, art. 24, V.

3. Justificativa simplificada

Faz-se necessária a presente aquisição emergencial, uma vez que os itens restaram desertos no Processo Licitatório nº 003/2022, modalidade Pregão Eletrônico. Considerando que é Equipamento para a Proteção Individual dos colaboradores. Não há necessidade, vantajosidade ou oportunidade de confecção de contrato.

4. Descrição resumida da solução apresentada (descritivo técnico dos produtos; quantidades):

Item 01: 215513 / Cinto De Segurança Modelo Paraquedista Com Talabarte Duplo

Cinto de segurança para trabalho em altura, tipo paraquedista, confeccionado em nylon de alta resistência mecânica e poliéster de alta tenacidade, contendo 03 pontos de ancoragem, com pelo menos cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço estampado, sendo duas utilizadas para ajuste nas pernas, uma cintura e duas na altura do peito, para ajuste dos cadarços frontais; cinco meias argolas em "D", em aço forjado, sendo duas na região peitoral, duas na e cintura (lateral) e uma posicionada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador de borracha; uma fita peitoral ajustada por meio de duas argolas. Talabarte duplo em nylon e poliéster de alta tenacidade, elástico interno, tipo Y anexado as peças para fixação em local apropriado, com absorvedor de energia, com três mosquetões, sendo dois de dupla trava com abertura de 55 mm e um oval para conectar ao cinturão com abertura de 19 mm, confeccionados em aço, com trava queda de sistema rosca fixada no absorvedor de energia, de aço forjado nas extremidades do "Y". Comprimento operacional menor que 2 metros



(Talabarte + Absorvedor de Energia). O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE.

Quantidade: 8 unidades.

5. Condições Gerais Para Cotação

5.1. O produto cotado nesta Licitação deverá obrigatoriamente possuir **Certificado de Aprovação (C.A.) expedido pelo Ministério do Trabalho e/ou registro do produto na ANVISA**, conforme o caso, quando aplicável ao produto. O não atendimento ao exigido acarretará na desclassificação do item.

5.2. Os itens fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. As embalagens individuais ou secundárias dos produtos devem ser resistentes e permitir o armazenamento, devendo minimamente apresentar:

5.2.1. Texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente das Agências regulatórias e Código de Defesa do Consumidor.

5.2.2. As informações constantes nas embalagens devem estar em português, ou acompanhada de tradução para o português.

5.3. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas.

5.4. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

5.4.1. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português ou traduzido.

5.5. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), caso em que não ocorrendo a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento. Todo o ônus decorrente destas operações correrá por conta da licitante.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

5.6. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações ou amostras necessárias para o correto julgamento e para a aprovação do produto, podendo ser acompanhada de Laudo Técnico, abrangendo as características físicas do produto. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela Feas/Comissão Permanente de Licitação. A empresa deverá encaminhar as informações solicitadas no endereço que será indicado no documento enviado.

5.7. A Feas poderá, caso julgue necessário, enviar o produto para análise em laboratório, e todos os custos correrão por conta da licitante.

5.7.1. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias, a empresa será informada e deverá providenciar análise do produto em laboratório oficial. No caso de discordância, a Feas reserva-se ao direito de realizar a análise sendo que todo o ônus será de inteira responsabilidade do fornecedor.

5.7.2. A empresa vencedora deverá estar ciente que após a entrega final do material na Feas, e/ou a qualquer momento durante a sua utilização, ocorrendo a suspeita de alguma irregularidade, o mesmo estará sujeito a uma Avaliação Técnica feita em Laboratório para a comprovação de que foi confeccionado de acordo com o solicitado no Edital, com todas as despesas às custas do fornecedor. Caso haja a comprovação de irregularidade a empresa estará sujeita as sanções previstas em lei.

5.8. Caso o fabricante ou o produto venha a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com as mesmas características, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais.

5.9. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 7 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

5.9.1. Hospital do Idoso Zilda Arns – Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

5.9.2. Centro Médico Comunitário Bairro Novo: localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;

5.9.3 Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara – UPA Tatuquara: localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

6. Do Pagamento

6.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.

6.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

Curitiba, 15 de março de 2022.

Derson Luiz Jacomini
Técnico de Segurança do Trabalho



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28 do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

Objeto: Aquisição de Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 Pontos de Ancoragem com Talabarte Duplo, para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade PE 003/2022	Quantidade compra direta	1000Marcas Safety Brasil Ltda. CNPJ 23.622.391/0001-81	I.R. Neutzing & Cia Ltda. CNPJ 94.120.821/0001-05	Jairo da Silva Eirell. CNPJ 30.033.829/0001-51	Último Preço	Valor máximo PE 003/2022	Menor Preço	Valor Total
1	215513	Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 Pontos de Ancoragem com Talabarte Duplo	und	10	8	395.9600	354.7200	364.5000	1ª compra	342.0063	354.7200	2.837,76

Valor total R\$ 2.837,76 (Dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos)

Curitiba, 10 de março de 2022.

Fabiana Martins
 Fabiana Martins
 Coordenadora de Compras

ciente,
Rose Sueli de Pietro Caputo
 Rose Sueli de Pietro Caputo
 Diretora Administrativa Financeira

216

Handwritten signature



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 041 - Compras

11 de março de 2022.

De: Coordenadora de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Referente: Aquisição emergencial de Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 Pontos de Ancoragem com Talabarte Duplo.

Faz-se necessária a presente aquisição, de forma emergencial, uma vez que o item **Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 Pontos de Ancoragem com Talabarte Duplo** listado no referencial em anexo restou deserto no Processo Licitatório n.º 003/2022, modalidade Pregão Eletrônico.

Informo que o item é necessário para suprir a atual demanda conforme memorando do setor requisitante em anexo.

Informo ainda que foi escolhida para fornecer os itens do presente feito a empresa I.R. Neutzling & Cia Ltda. CNPJ 94.120.821/0001-05, uma vez que apresentou a melhor proposta à Feas, possui o item para entrega única e imediata e a proposta encontra-se em conformidade com os preços praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a empresa, pois será entrega única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas pelo período de 90 dias ou até a finalização do novo processo licitatório.

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427

13

publinexo

Extrato de itens cancelados, fracassados e desertos

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Mirelle Pereira Fonseca

ID: 26347

N Pregão: 003.2022

Processo n: 003.2022

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual

Início sessão: 01/02/22 - 14:00h

Início acolhimento: 05/01/22 - 08:00h

Limite acolhimento: 01/02/22 - 13:30h

Abertura propostas: 01/02/22 - 13:40h

Seq.	Cód.	Descrição	Qtde.	Status
2	215511	Avental de Raspa	5	Deserto
3	219211	Avental em PVC - Manga Longa (Incolor)	150	Deserto
4	213555	AVENTAL EM PVC	150	Deserto
5	214766	Bota Descartavel em polietileno - 60 micras	20000	Deserto
7	213539	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA C/BIQUEIRA DE AÇO NºS 36 A 45	15	Deserto
8	220571	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA COM BIQUEIRA EM PVC nº 34 a 48	75	Deserto
9	214767	Calçado de segurança tipo botina sem biqueira 34 a 48	75	Deserto
10	213545	CAPA DE CHUVA - TAMANHO G	30	Deserto
11	213546	CAPA DE CHUVA - TAMANHO GG	30	Deserto
12	213544	CAPA DE CHUVA - TAMANHO M	30	Deserto
13	213542	CAPACETE DE SEGURANÇA	10	Deserto
14	215513	Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com Talabarte Duplo	10	Deserto
15	215515	Corda de Segurança Trancada Semi Estática para Trava Quedas	50	Deserto
17	214769	Luva de algodao tricotada - tipo pigmentada	100	Deserto
18	212362	LUVA DE SEGURANCA TIPO VAQUETA TAMANHO G	10	Deserto
19	212361	LUVA DE SEGURANÇA TIPO VAQUETA TAMANHO M	10	Deserto
20	219982	Luva de Segurança Tricotada, Protecão Baixas Temperaturas	20	Deserto
21	213277	Luva de Silicone - temperaturas extremas	5	Deserto
23	212625	Luva Nitrilica, Tamanho G 45cm de comprimento	10	Deserto
24	212626	LUVA CONTRA AGENTES QUÍMICOS - NITRÍLICA - TAMANHO M (COTAÇÃO POR PARES)	10	Deserto
25	212350	PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHA	150	Deserto
26	214765	RESPIRADOR PURIFICADOR PFF - 2 V.O - MANUTENCAO CIVIL	100	Deserto
28	215514	Talabarte de Posicionamento com Trava de Quedas para Corda	4	Deserto

Fechar

Imprimir

Emitido em: 15/03/22 - 09:33:33

Memorando 008/2022 – Sesmt

Curitiba, 11 de março de 2022

Ao Setor de Compras

Sra. Angélica Hilgenberg

Ref.: Justificativa para compra

Objeto: aquisição de oito cintos de segurança para trabalho em altura com talabarte trava quedas absorvedor de energia (Código 215513).

Justificativa: Essa aquisição visa fornecer cintos de segurança para os empregados da Feas que realizam trabalho em altura, atendendo o previsto na Norma Regulamentadora Nº 35 –Trabalho em altura. Esses cintos servirão para substituir os existentes que já estão acima do tempo de validade previsto a partir da sua fabricação e compra.

**DERSON LUIZ
JACOMINI:58391
266915**

Assinado de forma digital
por DERSON LUIZ
JACOMINI:58391266915
Dados: 2022.03.11 13:41:13
-03'00'

Derson Luiz Jacomini – Matrícula 1298
Técnico de Segurança do Trabalho - Sesmt



Proposta Comercial 1000 Marcas Safety Brasil Ltda

CNPJ 23.622.391/0001-81

Nosso Numero: 151749

Data: 09/03/2022

Cliente: FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

CNPJ: 14.814.139/0001-83

CONTATO: _____ Cargo: COMPRADOR (A)
Telefone: _____ e-mail: _____

Prezado(a), atendendo à sua solicitação, encaminhamos abaixo nossa proposta comercial e colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Item	Código	Descrição	C.A.	NCM	Imagem	Qtde.	UM	VI. Unit.	VI. Total
01	33.02.020	CINTO PARAQUEDISTA MG MULT 2010C	36810	63072000		6	PC	166,37	1.330,96
02	33.04.001	TALABARTE MG MULT C/ABSORV. FITA AM 1892A	NT	63072000		8	PC	229,59	1.836,72

395.96

Total da Proposta

R\$ 3.167,68

Condição de Pagamento: 28 DDL
Validade da Proposta: 19/03/2022
Faturamento Mínimo: 700,00
Tipo de Frete: FOB
Vendedor: JENNIFER SOARES
E-mail Vendedor: vendas142@1000marcasbrasil.com.br
Observações da Proposta:
- Prazo : 10 dias úteis.
- Pedido mínimo para retirar R\$ 350,00 com pagamento à vista, em dinheiro.
- Pedidos Acima de R\$ 700,00 em São Paulo e região metropolitana, frete por nossa conta.
- 1ª Compra sempre à vista.
- Clientes inativos (sem compras) em nosso sistema a mais de 4 meses pagam à vista.
- Prazo de pagamento: 28 DDL (Após liberação financeira)
- Não será emitido pedido, nem NF com valores abaixo de R\$ 350,00.



Zimbra

compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Compra direta**De :** Jennifer G Soares Vendas142 <vendas142@1000marcasbrasil.com.br> qua, 09 de mar de 2022 11:50**Assunto :** RES: Compra direta

6 anexos

Para : 'Compras Feaes 2' <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Segue cotação como me solicitou e a ficha técnica de cada item cotado.

**Jennifer G Soares**

Departamento de Vendas
 CNPJ: 23.622.391/0001-81
 (11) 2095-2400 – Ramal 127
vendas142@1000marcasbrasil.com.br
www.1000marcassafetybrasil.com.br



1000 Marcas Safety Brasil Ltda – Rua Borges de Figueiredo, 1123 – Mooça – São Paulo – SP – CEP 03110-001

"Esta mensagem é confidencial e é destinada exclusivamente ao destinatário especificado, sendo seu sigilo protegido por lei. É proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento do remetente. Caso tenha recebido este e-mail por engano, queira por favor informar imediatamente o remetente e apagá-lo de seus arquivos."

De: Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 9 de março de 2022 11:11**Para:** vendas142 <vendas142@1000marcasbrasil.com.br>**Assunto:** Compra direta

Bom dia Jennifer,

por gentileza cotar para compra direta o item:

Item 14: 215513 / Cinto De Segurança Modelo Paraquedista Com Talabarte Duplo

Cinto de segurança para trabalho em altura, tipo paraquedista, confeccionado em nylon de alta resistência mecânica e poliéster de alta tenacidade, contendo 03 pontos de ancoragem, com pelo menos cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço estampado, sendo duas utilizadas para ajuste nas pernas, uma cintura e duas na altura do peito, para ajuste dos cadarços frontais; cinco meias argolas em "D", em aço forjado, sendo duas na região peitoral, duas na e cintura (lateral) e uma posicionada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador de borracha; uma fita peitoral ajustada por meio de duas argolas. Talabarte duplo em nylon e poliéster de alta tenacidade, elástico interno, tipo Y anexado as peças para fixação em local apropriado, com absorvedor de energia, com três mosquetões, sendo dois de dupla trava com abertura de 55 mm e um oval para conectar ao cinturão com abertura de 19 mm, confeccionados em aço, com trava queda de sistema rosca fixada no absorvedor de energia, de aço forjado nas extremidades do "Y". Comprimento operacional menor que 2 metros (Talabarte + Absorvedor de Energia).

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE.

Quantidade: 8 unidades.**** Cotar os tamanhos que você tem disponível ****

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,

**Angélica Hilgenberg**

Técnica Administrativa

Compras

(41) 3316-5718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

151749- FUNDACAO ESTATAL.pdf
 200 KB

 **Ficha Tecnica- 1892A-TALABARTE.pdf**
2 MB

 **Ficha Tecnica- 2010C- Cinto Paraquedista.pdf**
3 MB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.622.391/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 1000 MARCAS SAFETY BRASIL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 1000 MARCAS BRASIL	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BORGES DE FIGUEIREDO	NÚMERO 1123	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------	----------------------

CEP 03.110-001	BAIRRO/DISTRITO MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	--------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@CONTRI.COM.BR	TELEFONE (11) 2095-2400
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2022 às 13:44:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

02

Quantyca Equipamentos de Proteção - EPI's



Orçamento: 09/03/2022

Cliente: FEAS

Produto	Qtde	Valor Unit.	Total R\$
CINTO PARAQUEDISTA 3 P. MULT2010C - MG ca36810 TM (P)	8	R\$ 169,90	R\$ 1.359,20
CINTO PARAQUEDISTA 3 P. MULT2010C - MG ca36810 TM (M)	8	R\$ 169,90	R\$ 1.359,20
CINTO PARAQUEDISTA 3 P. MULT2010C - MG ca36810 TM (G)	8	R\$ 169,90	R\$ 1.359,20
TALABARTE Y FITA LISA MG CINTO - MG MULT 1892G	24	R\$ 194,60	R\$ 4.670,40
Prazo de Pagamento:	364.50	Frete:	TOTAL: R\$ 8.748,00

JAIRO DA SILVA-EIRELI CNPJ: 30.033.829/0001-51

Rua: Salomão Elias Feder Nº 291 Bairro: Uberaba (41) 3069-1672

CEP: 81.570-390 Curitiba-PR

www.quantyca.com.br

Validade da proposta 10 dias



Zimbra

compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: RES: RES: Compra direta**De :** vendas@quantyca.com.br

qua, 09 de mar de 2022 17:23

Assunto : RES: RES: RES: Compra direta

3 anexos

Para : 'Compras Feaes 2' <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Angelica,

Segue cotação em anexo atualizada.

Grata

Atenciosamente



(41) 3069-1672

www.quantyca.com.br

R: Das Carmelitas, 3371 - Boqueirão - Curitiba/PR

Wilma Correia

Depto de vendas

(41) 99821-2910

e-mail: vendas@quantyca.com.br

De: Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 9 de março de 2022 16:20**Para:** vendas <vendas@quantyca.com.br>**Assunto:** Re: RES: RES: Compra direta

Wilma,

por gentileza verificar se pode me encaminhar a cotação dos cintos que tem tamanhos P, M, G.
Aguardo breve retorno.

Atenciosamente,

**Angélica Hilgenberg**

Técnica Administrativa

Compras

(41) 3316-5718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "vendas" <vendas@quantyca.com.br>**Para:** "Compras Feaes 2" <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 9 de março de 2022 15:17:51**Assunto:** RES: RES: Compra direta

Angelica,

Segue ficha técnica em anexo.

Grata

Atenciosamente



(41) 3069-1672

www.quantyca.com.br

R: Das Carmelitas, 3371 - Boqueirão - Curitiba/PR

Wilma Correia

Depto de vendas

(41) 99821-2910

e-mail: vendas@quantyca.com.br

De: Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de março de 2022 15:07

Para: vendas <vendas@quantyca.com.br>

Assunto: Re: RES: Compra direta

Wilma,
por gentileza consegue me encaminhar a ficha técnica ?
Aguardo breve retorno.

Atenciosamente,



Angélica Hilgenberg

Técnica Administrativa

Compras

(41) 3316-6718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "vendas" <vendas@quantyca.com.br>

Para: "Compras Feaes 2" <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 9 de março de 2022 15:03:57

Assunto: RES: Compra direta

Boa tarde Angelica, tudo ótimo 😊

Segue cotação para sua conferência e aprovação.

Atenciosamente



(41) 3069-1672

www.quantyca.com.br

R: Das Carmelitas, 3371 - Boqueirão - Curitiba/PR

Wilma Correia

Depto de vendas

(41) 99821-2910

e-mail: vendas@quantyca.com.br

De: Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quarta-feira, 9 de março de 2022 11:42

Para: vendas <vendas@quantyca.com.br>

Assunto: Compra direta

Bom dia Wilma tudo bem?

por gentileza cotar para compra direta o item:

Item 14: 215513 / Cinto De Segurança Modelo Paraquedista Com Talabarte Duplo

Cinto de segurança para trabalho em altura, tipo paraquedista, confeccionado em nylon de alta resistência mecânica e poliéster de alta tenacidade, contendo 03 pontos de ancoragem, com pelo menos cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço estampado, sendo duas utilizadas para ajuste nas pernas, uma cintura e duas na altura do peito, para ajuste dos cadarços frontais; cinco meias argolas em "D", em aço forjado, sendo duas na região peitoral, duas na e cintura (lateral) e uma posicionada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador de borracha; uma fita peitoral ajustada por meio de duas argolas. Talabarte duplo em nylon e poliéster de alta tenacidade, elástico interno, tipo Y anexado as peças para fixação em local apropriado, com absorvedor de energia,

com três mosquetões, sendo dois de dupla trava com abertura de 55 mm e um oval para conectar ao cinturão com abertura de 19 mm, confeccionados em aço, com trava queda de sistema rosca fixada no absorvedor de energia, de aço forjado nas extremidades do "Y". Comprimento operacional menor que 2 metros (Talabarte + Absorvedor de Energia).

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE.

Quantidade: 8 unidades.

**** Cotar os tamanhos que você tem disponível ****

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Angélica Hilgenberg

Técnica Administrativa

Compras

(41) 3316-6718 | feaes.curitiba.pr.gov.br

 **FEAS.pdf**
69 KB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.033.829/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/2018
NOME EMPRESARIAL JAIRO DA SILVA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUANTYCA ENGENHARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 27.31-7-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica 33.14-7-22 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R SALOMAO ELIAS FEDER	NÚMERO 291	COMPLEMENTO *****
CEP 81.570-390	BAIRRO/DISTRITO UBERABA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@QUANTYCA.COM.BR	TELEFONE (41) 3069-1672	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **15:15:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Orçamento

I.R. NEUTZLING E CIA LTDA

AV. REPUBLICA DO LIBANO, 308 CEP: 96055-710 TRES VENDAS - PELOTAS - RS

CNPJ: 94.120.821/0001-05 Inscrição Estadual: 0930213610

Fone: 5332270470 E-mail: comercial@prometalepis.com.br Site: www.prometalepis.com.br



Nº Orçamento: 77872

Emissão: 09/03/2022

Situação: Aberto



Nome/Razão Social: FEAS - FUNDACAO ESTADUAL DE ATENCAO E SAUDE

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Código: 16778

Celular:

Fone: 5332270470

Endereço: AVENIDA REPUBLICA DO LIBANO, 308 - TRES VENDAS - PELOTAS - RS

CEP: 96055-710

Item	Código	NCM	Origem	Qtd.	UN.	(R\$) Unitário	(R\$) Total	(%) IPI	Dt. Entrega
Item: 1	Código: 153324	NCM: 63072090	Origem: 0						
	T.A CINTO PQD RQ POS 3C DPL CL MULT2010 CA 35520								
Imagem Meramente Ilustrativa	Ref: MULT2010			8,00	PC	160,47	1.283,76	0,00	
	Marca: MULT	C.A: 35520							
	Obs.:								
Item: 2	Código: 152255	NCM: 63072000	Origem: 0						
	T.A TALABARTE Y MQ 55MM C/ABS FITA 1.30M MULT1892G								
Imagem Meramente Ilustrativa	Ref: MULT1892G			8,00	PC	194,25	1.554,00	0,00	
	Marca: MULT	C.A:							
	Obs.:					354,72			

Observação: FRETE A COMBINAR

VI. Produtos: 2.837,76

VI. Desconto: 0,00

VI. Frete: 0,00

VI. Outras Despesas: 0,00

VI. IPI: 0,00

Valor Total R\$: 2.837,76

Condição Pagto: 30 DIAS

Valor Total R\$: 2.837,76

Frete: EMITENTE

Validade: 7 DIAS



Zimbra

compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Compra direta**De :** João - Prometal EPIs <joao@prometalepis.com.br>

qua, 09 de mar de 2022 12:05

Assunto : Re: Compra direta

4 anexos

Para : Compras Feaes 2 <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Responder para :** João - Prometal EPIs <joao@prometalepis.com.br>

Angélica, bom dia, tudo bom?

Conforme solicitou, estou te enviando a proposta com o cinto e talabarte.

Anexo também a ficha para preenchimento de cadastro para fins de faturamento conosco caso tenha interesse em fechar o pedido.

Se fecharmos o pedido total, eu consigo o frete CIF para região de vocês, seja RS, SC, PR ou SP.

Fico a disposição e aguardo seu retorno.

Vamos conversar? [Clique aqui.](#)

Atenciosamente,



[Instagram](#) | [Blog](#) | [Linkedin](#) | [Youtube](#) | [Facebook](#)

De: "Compras Feaes 2" <compras2@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "André Prometal" <andre@prometalepis.com.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 9 de março de 2022 11:21:08**Assunto:** Compra direta

Bom dia tudo bem?

por gentileza cotar para compra direta o item:

Item 14: 215513 / Cinto De Segurança Modelo Paraquedista Com Talabarte Duplo

Cinto de segurança para trabalho em altura, tipo paraquedista, confeccionado em nylon de alta resistência mecânica e poliéster de alta tenacidade, contendo 03 pontos de ancoragem, com pelo menos cinco fivelas duplas sem pino, confeccionadas em aço estampado, sendo duas utilizadas para ajuste nas pernas, uma cintura e duas na altura do peito, para ajuste dos cadarços frontais; cinco meias argolas em "D", em aço forjado, sendo duas na região peitoral, duas na e cintura (lateral) e uma posicionada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador de borracha; uma fita peitoral ajustada por meio de duas argolas. Talabarte duplo em nylon e poliéster de alta tenacidade, elástico interno, tipo Y anexado as peças para fixação em local apropriado, com absorvedor de energia, com três mosquetões, sendo dois de dupla trava com abertura de 55 mm e um oval para conectar ao cinturão com abertura de 19 mm, confeccionados em aço, com trava queda de sistema rosca fixada no absorvedor de energia, de aço forjado nas extremidades do "Y". Comprimento operacional menor que 2 metros (Talabarte + Absorvedor de Energia).

O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE.

Quantidade: 8 unidades.

**** Cotar os tamanhos que você tem disponível ****

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente,



Angélica Hilgenberg
Técnica Administrativa
Compras
(41) 33 16-6718 | feaes.curitiba.pr.gov.br



João-Vitor-Gonçalves---vendedor---Prometal-EPIs.png
20 KB

 **FICHA PARA PREENCHER.odt**
10 KB

 **77872.pdf**
143 KB



CNPJ: 07.054.980/0001-54

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CERTIFICATE OF CONFORMITY / CERTIFICADO DE CONFORMIDAD

Certificado Nº: CE-EPI/ICEPEX-N 00002-95-19R3 Detentor da Licença/Fornecedor Solicitante: Mult Indústria de Materiais de Segurança Ltda
Processo: NP/ICEPEX-N 23698/2021 Nome Fantasia: MG Cinto
Contrato Nº: 100120130000295 CNPJ: 71.045.892/0001-95
Data de Emissão/Recertificação: 09/02/2022 Endereço:
Data da Validade: 09/02/2025 ROD. MG-05 07 KM 10
34590-390 SABARA - MG

Escopo: Equipamento de Proteção Individual (EPI) para Proteção Contra Quedas com Diferença de Nível – Cinturão de Segurança, Dispositivo Trava- Queda e Talabarte de Segurança
Portaria do RAC: Portaria INMETRO nº 503 de 20/12/2021
Norma(s) Aplicada(s): ABNT NBR 15836:2020 - Equipamento de proteção individual contra queda de altura — Cinturão de segurança tipo paraquedista e ABNT NBR 15835:2020 - Equipamento de proteção individual contra queda de altura — Cinturão de segurança tipo abdominal e talabarte de segurança para posicionamento e restrição

Fabricante: Mult Indústria de Materiais de Segurança Ltda
Rua Dona Maria Manoela, 171 - Saudade - Belo Horizonte - Minas Gerais - 30285-410 - Brasil

Data de Realização da Auditoria: 08/12/2021
Laboratório Responsável: Instituto Lab System de Pesquisas e Ensaios LTDA. - Relatório(s) de Ensaios nº 6701221
- emitido(s) em 22/12/2021 - Ensaios realizados de 09/12/2021 a 22/12/2021

Modelo de Certificação: Modelo 5 - Ensaio de tipo e avaliação do controle de qualidade da fábrica e sua aceitação, seguidos de um controle que considera, por sua vez, a auditoria do controle de qualidade da fábrica e os ensaios de verificação de amostras tomadas no comércio e em fábrica.

Data prevista da manutenção: 09/08/2023

Nota(s): Este Certificado está vinculado ao contrato acima mencionado. A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ICEPEX previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do Inmetro.
Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2.

Sergio Eduardo Acioli Monteiro
Diogo
cn=Sergio Eduardo Acioli Monteiro
Diogo, o=ICEPEX, ou=São Paulo,
email=sergiodiogo@icepex.org.br,
c=BR
2022.02.09 09:41:45 -03'00'

Sergio Eduardo Acioli M. Diogo
Presidente

Processo: NP/ICEPEX-N 23698/2021

Página/Page 1/2

A045 - Certificado de Conformidade de Produtos - Equipamento de proteção individual (EPI) - Cinturão de segurança, dispositivo trava-queda e talabarte - Rev. 03 - Data: 18/06/2021

Icepex - Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade
Av. Guido Caloi, 1000, Torre 5, 4º andar, Sala 404 - Jardim São Luís - CEP: 05802-140 - São Paulo/SP
PABX: (55 11) 3202-2660 - icepex@icepex.org.br - icepex.org.br

Excelência em Certificação

ICEPEX. Todos os direitos reservados. Não pode ser reproduzido sem autorização. Este documento é controlado e válido eletronicamente. A versão original é controlada pelo Departamento da Qualidade do ICEPEX. Usuários de cópias impressas ou eletrônicas, deverão sempre comparar com o documento disponível eletronicamente, a fim de garantir e utilizar sempre a última revisão do documento. Este documento faz parte do Sistema de Gestão e é protegido no âmbito da segurança da informação. O compartilhamento das informações somente será autorizado mediante consentimento expresso da parte interessada.



CNPJ: 07.054.980/0001-54

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CERTIFICATE OF CONFORMITY / CERTIFICADO DE CONFORMIDAD

Certificado nº: CE-EPI/ICEPEX-N 00002-95-19R3
Processo: NP/ICEPEX-N 23698/2021
Data da Emissão / Recertificação: 09/02/2022
Modelo: 19 - Cinturão de Segurança tipo paraquedista/abdominal

Certificado válido para o(s) Produto(s):

Código de Barras	Marca	Modelo (Designação Comercial do Modelo / Referência)	Descrição (Descrição Técnica do Modelo)
7898932585299	MULT	MULT 2010 - Cinturão de Segurança tipo paraquedista / abdominal - Possui quatro pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura.	MULT 2010 - Cinturão de Segurança tipo paraquedista / abdominal - Confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25mm - Possui quatro pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. - Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura - Com almofada na cintura, altura de 110mm e 750mm de comprimento.

Produto(s)

1

ASSINATURA DIGITAL NA PRIMEIRA PÁGINA DESTE DOCUMENTO

Sergio Eduardo Acioli M. Diogo
Presidente

Processo: NP/ICEPEX-N 23698/2021

Página/Page 2/2

A045 - Certificado de Conformidade de Produtos - Equipamento de proteção individual (EPI) - Cinturão de segurança, dispositivo trava-queda e talabarte - Rev. 03 - Data: 18/06/2021

Icepex - Instituto de Certificação para Excelência na Conformidade
Av. Guido Caloi, 1000, Torre 5, 4º andar, Sala 404 - Jardim São Luís - CEP: 05802-140 - São Paulo/SP
PABX: (55 11) 3202-2660 - icepex@icepex.org.br - icepex.org.br

Excelência em Certificação

ICEPEX. Todos os direitos reservados. Não pode ser reproduzido sem autorização. Este documento é controlado e válido eletronicamente. A versão original é controlado pelo Departamento da Qualidade do ICEPEX. Usuários de cópias impressas ou eletrônicas, deverão sempre comparar com o documento disponível eletronicamente, a fim de garantir e utilizar sempre a última revisão do documento. Este documento faz parte do Sistema de Gestão e é protegido no âmbito da segurança da informação, o compartilhamento das informações somente será autorizado mediante consentimento expresso da parte interessada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 94.120.821/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL I.R. NEUTZLING & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROMETAL EPIS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV REPUBLICA DO LIBANO	NÚMERO 308	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 96.055-710	BAIRRO/DISTRITO TRES VENDAS	MUNICÍPIO PELOTAS	UF RS
--------------------------	---------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO comercial@prometalepis.com.br	TELEFONE (53) 3227-0470
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2022** às **13:45:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 784.000,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil reais);

INGRID FOLHA NEUTZLING, participará com 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com a aquisição constante na cláusula primeira;

GUSTAVO FOLHA NEUTZLING, permanecerá com 8.000 (oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

DA ADMINISTRAÇÃO

TERCEIRA: A Administração da sociedade será exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **INGO ROBERTO NEUTZLING e GUSTAVO FOLHA NEUTZLING**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores poderão estabelecer a retirada de um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

QUARTA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

QUINTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO NOME DE FANTASIA

SEXTA: A Sociedade passa a usar o nome fantasia de **PROMETAL EPIS**.

DO OBJETO SOCIAL

SÉTIMA: O objeto da sociedade passa a ser a Indústria de Confecção de Roupas Profissionais, Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual; Comércio Atacadista e Varejista de Ferramentas, de Máquinas Profissionais e Industriais, de Ferragens, de Auto Peças Agrícolas e Automotivas, de Material Elétrico, de Motores, de Equipamentos para Construção Civil e Industrial, de Equipamentos de Proteção Individual, de Eletrodos e Produtos para Soldas, de Correias, de Mangueiras, de Metais Ferrosos e Não Ferrosos, de Gaxetas, de Papelão, de Amianto, de Rolamentos, de Retentores, de Produtos e Equipamentos para Postos de Serviços, de Fixação, de Artefatos de Borracha, de Instrumentos de Medição, de Rodízios, de Roletas, de Esteiras e de Equipamentos para Engenheiros de Beneficiamentos de Arroz; Comércio Atacadista De Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e De

M

Handwritten mark

Handwritten signature

Segurança Do Trabalho; Comércio Varejista De Equipamentos De Proteção Individual; Comércio Varejista De Roupas e Uniformes Profissionais; Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário e Acessórios;

OITAVA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

INGO ROBERTO NEUTZLING, brasileiro, separado judicialmente, natural de Pelotas (RS), empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 299, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP 96055-450, portador da carteira de identidade sob o n.º 1012885107, expedida pela SSP/RS, nascido no dia 08/05/1960, inscrito no CPF sob o n.º 301.442.990-20, **GUSTAVO FOLHA NEUTZLING**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Pelotas (RS), empresário, residente e domiciliado na Rua Carlos Gomes, 299, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP 96055-450, portador da carteira de identidade sob o n.º 1059364834, expedida pela SJS/RS, nascido no dia 10/03/1987, inscrito no CPF sob o n.º 017.287.010-07, e **INGRID FOLHA NEUTZLING**, brasileira, solteira, maior, natural de Pelotas (RS), empresária, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, 299, Bairro Três Vendas, no município de Pelotas-RS, CEP 96055-450, portadora da carteira de identidade sob n.º 5094497798, expedida pela SSP/RS, nascida no dia 22/05/1991, inscrita no CPF sob n.º 024.389.460-08.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob a razão social de **I R NEUTZLING & CIA LTDA-EPP** estabelecida na Avenida República do Líbano, n.308, Bairro Três Vendas, Pelotas (RS), CEP 96055-710, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nire 43.202.206.683 em sessão de 25/07/1991 e alterações contratuais n.º 96/1480717 em sessão de 22/01/1996, n.º 96/1486138 em sessão de 16/02/1996, n.º 1654754 em sessão de 02/10/1997, n.º 2365978 em sessão de 10/03/2004, n.º 2571324 em sessão de 12/04/2005, n.º 4390139783 em sessão de 27/05/2009, n.º 3514609 em sessão de 01/09/2011, n.º 3717038 em sessão de 05/11/2012 e n.º 3774309 em sessão de 02/04/2013 e inscrita do CNPJ/MF n.º 94.120.821/0001-05, resolvem por esta e na melhor forma de direito, **consolidar** seus atos constitutivos de acordo com as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I - Da denominação, objeto, sede e prazo de Duração.

PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social **I R NEUTZLING & CIA LTDA-EPP**.

SEGUNDA: A sociedade tem como nome fantasia **PROMETAL EPIS**.

TERCEIRA: O objeto da sociedade é a Indústria de Confecção de Roupas Profissionais, Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual; Comércio Atacadista e Varejista de Ferramentas, de Máquinas Profissionais e Industriais, de Ferragens, de Auto Peças Agrícolas e Automotivas, de Material Elétrico, de Motores, de Equipamentos para Construção Civil e Industrial, de Equipamentos de Proteção Individual, de Eletrodos e Produtos para Soldas, de Correias, de Mangueiras, de Metais Ferrosos e Não Ferrosos, de Gaxetas, de Papelão, de Amianto, de Rolamentos, de Retentores, de Produtos e Equipamentos para Postos de Serviços, de Fixação, de Artefatos de Borracha, de Instrumentos de Medição, de Rodízios, de Roletes, de Esteiras e de Equipamentos para Engenhas de Beneficiamentos de Arroz; Comércio Atacadista De Roupas e Acessórios Para Uso Profissional e De Segurança Do Trabalho; Comércio Varejista De Equipamentos De Proteção Individual; Comércio Varejista De Roupas e Uniformes Profissionais; Comércio Varejista De Artigos Do Vestuário e Acessórios;

QUARTA: A sociedade tem sua sede na Cidade de Pelotas (RS), na Avenida República do Líbano, n.308, Bairro Três Vendas, CEP 96055-710.

Handwritten signatures and initials:
M
J
R
M
L

QUINTA: A sociedade teve suas atividades iniciadas em 01 de agosto de 1991, data em que foi constituída, sendo sua duração por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II - Do Capital, responsabilidade e quotas.

SEXTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) constituído de 800.000 (oitocentas mil) quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizado em moeda corrente nacional e com a seguinte distribuição:

INGO ROBERTO NEUTZLING, possui 784.000 (Setecentos e oitenta e quatro mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 784.000,00 (Setecentos e oitenta e quatro mil Reais);

GUSTAVO FOLHA NEUTZLING, possui 8.000 (Oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando sua participação em R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

INGRID FOLHA NEUTZLING, possui 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando sua participação em R 8.000,00 (oito mil reais);

SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA: Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§1º Verificada a mora, poderá, por decisão dos sócios que representem $\frac{3}{4}$ do capital social, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

NONA: A Administração da sociedade é exercida, em conjunto ou separadamente, pelos sócios **INGO ROBERTO NEUTZLING e GUSTAVO FOLHA NEUTZLING**.

§1º Os administradores têm os poderes gerais para praticarem todos os atos pertinentes à administração da sociedade, aos quais caberão a responsabilidade ou a representação ativa e passivamente da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade;

§2º Os administradores poderão estabelecer a retirada de um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§3º É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

DÉCIMA: Nos termos do art. 1.061 da Lei 10406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovados por dois terços do capital social, se o capital estiver totalmente integralizado, ou pela totalidade, se o capital não estiver integralizado.

[Handwritten signatures and initials]

CAPÍTULO IV - Das Reuniões

DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as decisões pertinentes à sociedade serão tomadas em reunião de sócios, obedecendo as seguintes formalidades:

§1º) As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

§2º) As convocações deverão sempre ocorrer com antecedência de até 08 (oito) dias da data da reunião.

§3º) As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

§4º) O quorum de instalação e deliberação será o previsto em Lei.

§5º) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO V - Retirada, Morte, ou Exclusão de Sócio.

DÉCIMA SEGUNDA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando $\frac{3}{4}$ do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa conforme determina o artigo 1085 do NCCB.

§1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

DÉCIMA QUINTA: No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§1º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§2º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

M

Júlio

M
J
J

CAPÍTULO VI - Do Exercício Social

DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincide com o ano civil.

§1º Anualmente, em 31/12, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões; o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

§4º Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO VII - DA ABERTURA DE FILIAIS

DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO VIII - Disposições Finais

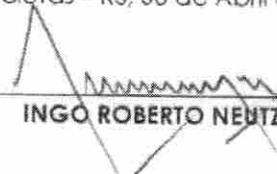
DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA NONA: Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do NCCB e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

VIGÉSSIMA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Pelotas - RS, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente em 3(três) vias de igual teor e forma para que produza efeitos legais.

Pelotas - RS, 06 de Abril de 2016.



INGO ROBERTO NEUTZLING



GUSTAVO FOLHA NEUTZLING



INGRID FOLHA NEUTZLING





Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 94.120.821/0001-05 DUNS®: 905094244
Razão Social: I.R. NEUTZLING & CIA LTDA
Nome Fantasia: PROMETAL EPIS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/08/2022
FGTS Validade: 15/03/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 31/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/05/2022
Receita Municipal Validade: 01/05/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

21

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.120.821/0001-05
Razão Social: I R NEUTZLING & CIA LTDA
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 1064 / CENTRO / PELOTAS / RS / 96020-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2022 a 03/04/2022

Certificação Número: 2022030500405281018487

Informação obtida em 11/03/2022 10:22:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos que a empresa **I.R NEUTZLING & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 94.120.821/0001-05, estabelecida na Av. Republica do Líbano, 308 Três Vendas, na cidade de Pelotas /RS, CEP 96055-710, é nossa principal fornecedora de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.

Fornecendo tais Equipamentos para todas as nossas Filias no estado do Rio Grande do Sul desde o ano de 2016.

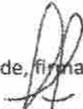
Declaramos ainda, que a **I.R NEUTZLING & CIA LTDA**, nos tem atendido e prestado atendimento com qualidade e pontualidade quanto aos nossos pedidos.

Não temos até o presente momento, em nossos arquivos registros de fatos que os desabonem comercialmente ou tecnicamente.

AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA - MATRIZ
Av. Bagé, 1430 Petrópolis
Porto Alegre-RS
Telefone: (51) 3326 5000
CNPJ 03.415.222/0001-63
IE: 096/2859559

Porto Alegre, 10 de setembro de 2019.

E por ser verdade, firmamos o presente atestado.


Claudio Batista R. de Souza
Gerente Contábil e Fiscal
CPF: 002.336.290-17

Claudio Batista Rodrigues de Souza
Gerente Contábil Fiscal

03.415.222/0001-63

AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA

Av. Bagé, 1430
Petrópolis - CEP 90460-080
Porto Alegre - RS

Agrofel Agro Comercial Ltda.

Matriz: Avenida Bagé, 1430, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS – CEP: 90460-080 – Fone: (51) 3326.5000
CNPJ: 03.145.222/0001-86 - www.agrofel.com.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/03/2022 15:56:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **I.R. NEUTZLING & CIA LTDA**
CNPJ: **94.120.821/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

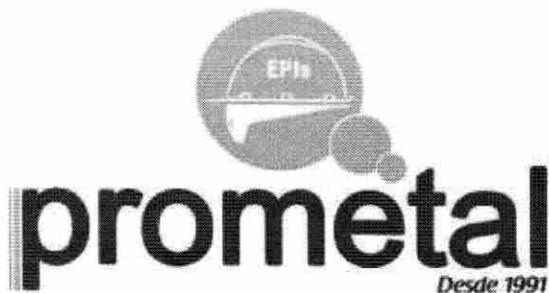
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



comercial@prometalepis.com.br

Tel.: (53) 3227.0470

f prometalepis

www.prometalepis.com.br

I.R Neutzling & Cia. Ltda. | Av. República do Líbano, 308 | CEP 96055-710 | Pelotas RS

DECLARAÇÃO DE MENOR
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa I. R. Neutzling e Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob nº: 94.120.821/0001-05, localizada na Av República do Líbano, 308, Bairro: Três Vendas, Pelotas/RS, neste ato representada pelo Sr. Ingo Roberto Neutzling, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº: 1012885107, expedida pela SSP/RS, CPF sob nº: 301.442.990-20, DECLARA, que a instituição cumpre com o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem emprega menores de dezoito anos para qualquer trabalho.

Pelotas, 10 de março de 2022

INGO ROBERTO
NEUTZLING:30144299020

Digitally signed by INGO
ROBERTO
NEUTZLING:30144299020
Date: 2022.03.10 14:37:17
-03'00'

INGO ROBERTO NEUTZLING
SÓCIO/GERENTE



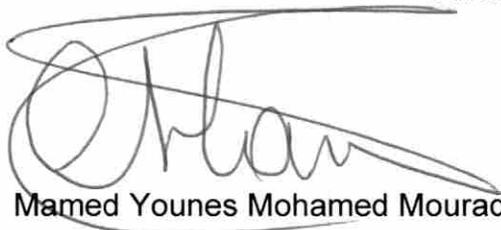
25
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA HABILITAÇÃO

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 2.028/2011, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente.

Curitiba, 15 de março de 2022.



Mamed Younes Mohamed Mourad

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Feas



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. 064/2022

Parecer: 107/2022 AJUR-FEAS

Ementa: Dispensa emergencial para aquisição de **cinto de segurança modelo paraquedista** para atender de maneira contingencial as necessidades das instituições sob a demanda de Feas.

Fundamento: art. 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93.

I - Relatório

Trata-se de solicitação de **dispensa de licitação** para a aquisição de **cinto de segurança modelo paraquedista**, com a empresa I.R. Neutzling & Cia Ltda, CNPJ 94.120.821/0001-05, ao valor total de R\$2.837,76 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

À fl. 01 encontra-se declaração do Assessor Financeiro da Feas, informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente.

À fl. 02 se apresenta declaração de autorizador da despesa.

Às fls. 03/06 constam requisição para a dispensa e enquadramento da despesa no inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93, termo de referência (fls. 07/10), cotações (fl. 11), Memorando n°041-Compras (fls. 12), relatório de itens desertos em pregão (fl. 13), bem como Memorando 008/2022-Sesmt de justificativa (fl. 14).

Às fls. 15/34 v. constam documentos relativos à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, culminando com declaração de conformidade da habilitação de fl. 35.

Esse é o relatório.
Passo à manifestação.

II – Análise

Conforme a justificativa da dispensa de licitação, a aquisição tem o objetivo de atender a demanda de atendimento ao setor de manutenção, tendo em vista que tais materiais restaram desertos nos processos licitatórios anteriores e para garantir que os empregados das unidades que são administradas pela FEAS que trabalham em altura tenham os equipamentos substituídos uma vez que os seus já estão vencidos, garantindo segurança e proteção àqueles.

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser



Assessoria Jurídica

Rua Cap. Argerio Monteiro Wanderley,
161 3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 8.666/93, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no parágrafo único do artigo 1º que: *“subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, sociedades de economia e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios”*.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 8.666/93, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação quando Pregão resta deserto - Inteligência do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93

O artigo 24, inciso V da lei 8666/93¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como por exemplo, quando no pregão eletrônico não restarem interessados nos itens do pregão.

Para tanto, conforme consta na dispensa de licitação (fl. 03), *“o item Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 pontos de ancoragem com talabarte duplo restou deserto no Processo Licitatório 003/2022, modalidade Pregão Eletrônico”*, o que contribui para o respaldo do inciso V.

Interpretação do Tribunal de Contas da União acerca da dispensa de certame licitatório com fundamento no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93

Inicialmente, o entendimento do TCU conjugava no sentido de que a situação emergencial, invocada pelo administrador para embasar a dispensa de licitação, não poderia ter sido originada por falta de planejamento em adotar as providências e cautelas necessárias para a promoção do certame licitatório em tempo oportuno. Caso contrário, tornar-se-ia indevida a contratação com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

Tal questão foi debatida e objeto de análise na Decisão nº 347/1994 proferida pelo Plenário do Tribunal de Contas da União, destacamos:

¹Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

IV - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Além das formalidades previstas no artigo 26 e parágrafo único da Lei 8666/93, são requisitos necessários à caracterização dos casos de emergência ou de calamidade pública que:

A situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desidiosa administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

Exista urgência concreta e efetiva do atendimento à situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar o risco de danos a bens ou à saúde ou à vida das pessoas;

O Risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostra iminente e especialmente gravoso;

A imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, bens ou serviços, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e suficiente para afastar o risco iminente detectado. (sem grifos no original)

Assim, mister verificar se o caso dos autos comporta aquisição mediante dispensa de licitação única e tão somente até a realização do necessário processo licitatório.

No caso em tela pretende-se a contratação, ante a emergencialidade da situação imprevista, conforme descrito à fl. 03 pela coordenadora de compras: “justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a presente contratação se enquadra no inciso V do artigo 24 da Lei 8.666/93, uma vez que houve o prejuízo do planejamento da Feas, e portanto a emergencialidade da aquisição dos produtos”.

Diante dos atos para contratação do item mediante licitação, observa-se que o item objeto dessa dispensa ainda não foi ultimado face à imprevisibilidade do mesmo, de sorte que a contratação emergencial decorrente de caso de força maior apontada, motivo pelo qual, não está sendo oriunda de falta de planejamento da administração, mas, sim, de motivo imprevisto.

Também o TCU possui entendimento jurisprudencial no sentido de que a contratação emergencial se justifica quando demonstrado risco de prejuízo ou comprometimento à saúde das pessoas:

[...] a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco de ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens públicos ou particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto. (TCU Processo nº TC – 009.248/1994-3 –

Decisão nº 347/1994 – Plenário. No mesmo sentido: Processo nº TC -500.1996-0. Decisão nº 820/1996 – Plenário).

Por todo o exposto, parece-me que a contratação pretendida encontra escopo no artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93.

No que tange ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 26 § único, incisos II e III da Lei 8.666/93, verifica-se que a escolha do fornecedor pautou-se no critério do menor preço, atendendo aos princípios da economicidade e vantajosidade das contratações, conforme declaração de conformidade de preços e cotações de fl. 11.

III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da contratação emergencial, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;

b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;

c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;

d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 16 de março de 2022.



PEDRO HENRIQUE IGINIO BORGES
Assessor Jurídico - FEAS

Memorando nº 078/2022 – CONTROLE INTERNO

18/03/2022.

De: Controle Interno Feas.
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: ____/____/____

Ass.: _____

Ref.: Conferencia de processo licitatório, modalidade dispensa de licitação.

Informo que a análise ao processo administrativo nº 064/2022 pautou-se no disposto na legislação vigente, especialmente, na Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011, 104/2019 e 610/2019, e princípios que regem as contratações da administração pública. Assim sendo, da análise realizada observo que, conforme exposto no Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciência destes;
- d) Houve juntada do termo de referência, contemplando os descritivos dos itens/serviços a serem adquiridos/contratados, obrigações contratuais, vigência, etc.;
- e) Juntou-se justificativa para ausência da minuta contratual;
- f) Referencial de preços/pesquisa mercadológica, contemplando: propostas; definição da escolha de preços e de fornecedor; declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- g) Justificativa técnica e legal, para a presente aquisição/contratação; bem como declaração de que a presente dispensa não poderia ser realizada mediante outra modalidade de licitação, sem trazer prejuízo à FEAS;
- h) Justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto: documentos de habilitação da licitante (inclusive sua declaração de inidoneidade) e declaração de conformidade de habilitação emitida pelo Presidente da Comissão de Processo Licitatório Feas, de acordo com o exigido junto aos arts. 8º e 10 do Decreto Municipal 2028/2011,
- i) Parecer jurídico nº 107/2022 - Aprovação, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a presente demanda se enquadra no disposto no art. 24, V¹ da Lei 8666/93;
- j) Entrega a este setor para análise.

¹ Art. 24. É dispensável a licitação:

V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Considerando as justificativas e solicitações apresentadas pela Coordenadora de Compras Feas e pelo Técnico de Segurança do Trabalho, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição de 08 unidades de cinto de segurança modelo paraquedista com talabarte duplo; os quais restaram desertos no P.E. nº 003/2022; justificando a presente aquisição de forma emergencial;

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição através da modalidade disposta junto ao art. 24, V da Lei 8666/93;

Considerando a análise realizada, frente à documentação constante nos autos, percebemos que há a necessidade de sanar os apontamentos abaixo a fim de que a presente demanda se amolde ao disposto no art. 24, V da Lei 8666/93; possibilitando sua ratificação pela Autoridade Competente, caso entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação:

1. Não foi localizado nos autos documento(s) e/ou informação/justificativa quanto à escolha do valor do item e sua compatibilidade frente ao processo licitatório de origem, a fim de atender ao disposto junto ao art. 24, V da Lei 8666/1993 – tendo em vista, que o valor encontra-se superior ao previsto como máximo junto ao P.E. nº 003/2022;
2. Cumpra-se o disposto no supracitado Parecer Jurídico.

Atenciosamente,



Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

ANEXO I

CHECK LIST DISPENSA

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93 (art. 24), Decreto Federal nº 9412/2018, Decretos Municipais nº 2.028/2011 (art. 20), 104/2019 e 610/2019

DOCUMENTAÇÃO INICIAL			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	064/2022	15/03/2022	01 a 39
MODALIDADE	Dispensa de licitação		
MOTIVAÇÃO LEGAL	Art. 24, V da Lei 8666/93	15/03/2022	03 a 06
OBJETO	Item 1: 08 unidades de cinto de segurança modelo paraquedista com tababarte duplo - itens desertos P.E. 003/2022	15/03/2022	07 a 10
VALOR ESCOLHIDO	R\$ 2.837,76	10/03/2022	11
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	15/03/2022	1
AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	15/03/2022	1
GESTORES CONTRATUAIS	Derson Luiz Jacomini e Leila Cristina Borges de Macedo Ribas	15/03/2022	1
ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	15/03/2022	2
JUSTIFICATIVA TÉCNICA	Juntado aos autos	11/03/2022	12 a 14
TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	15/03/2022	07 a 10
MINUTA DO CONTRATO	Não há necessidade	11/03/2022	12
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou REFERENCIAL DE PREÇOS (AO MENOS 03 FORNECEDORES)	Não se aplica		
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	10/03/2022	11
PROPOSTAS	Juntado aos autos		15 a 23
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR	Juntado aos autos	15/03/2022	03 a 06
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A ESCOLHA DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	Juntado aos autos	15/03/2022	03 a 06
DECLARAÇÃO (PELO GESTOR) DE QUE A DISPENSA NÃO PODERIA SER REALIZADA MEDIANTE OUTRA MODALIDADE (ART. 76)	Juntado aos autos	15/03/2022	03 a 06
VALOR ESCOLHIDO EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO EM EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (QUANDO ITEM DESERTO/FRACASSADO - art. 24, V)	Não localizada		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO			
Empresa: IR Neutzling & Cia Ltda EPP			
Declaração da contratada ou partícipe de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município	Juntado aos autos	15/03/2022	33
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores (SICAF)	Sicaf: certificado de regularidade com FGTS-vencido	10/03/2022	30
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)			
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL	Juntado aos autos		27 a 29
CARTÃO CNPJ	Juntado aos autos		26
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS	Juntado aos autos	válida até 03/04/2022	31
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA			

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE FORMA ILEGAL (art. 27, V da Lei 8666/93)	Juntado aos autos	10/03/2022	34
OUTROS			
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO PROVENIENTE DE PREGÃO OU SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
Certificado de aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e/ou registro do produto na Anvisa	Juntado aos autos		24 e 25
Atestado de capacidade técnica	Juntado aos autos		32
DOCUMENTAÇÃO FINAL			
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE HABILITAÇÃO (arts. 8º e 10º do Decreto Municipal 2028/2011)	Juntado aos autos	15/03/2022	35
ANÁLISE PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parecer nº 107/2022 - Aprovação	16/03/2022	36 a 39
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA	Ver conclusão		
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO (Art. 26 da Lei 8666/93)			
ASSINATURA DO CONTRATO			
PUBLICAÇÃO CONTRATO (Art. 61, § único da Lei 8666/93)			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA			

CONCLUSÕES	
APONTAMENTOS	SEM PENDÊNCIAS () COM PENDÊNCIAS (x)
OBSERVAÇÕES	<p>1) Não foi localizado nos autos documento(s) e/ou informação/justificativa quanto a escolha do valor do item e sua compatibilidade frente ao processo licitatório de origem, a fim de atender ao disposto junto ao art. 24, V da Lei 8666/1993;</p> <p>2) Cumpra-se o disposto no supracitado Parecer Jurídico.</p>



Compras
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
3316-5942
compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 049 - Compras

21 de março de 2022.

De: Coordenadora de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Referente: Aquisição emergencial de Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 Pontos de Ancoragem com Talabarte Duplo.

Em relação ao apontamento descrito no Memorando 78/2022 – Controle Interno informo que em decorrência da pandemia de Covid-19 que assola o mundo inteiro, da crescente do valor do dólar e, por consequência, oscilação dos preços de Equipamentos de Proteção Individual, em pesquisa de mercado para elaboração do presente processo o item Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 Pontos de Ancoragem com Talabarte apresentou cotações com valores superiores ao estabelecido como valor máximo para o processo licitatório, pregão eletrônico 003/2022.

Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

Fabiana Martins
Coord. de Compras Feas
Matrícula nº 1427



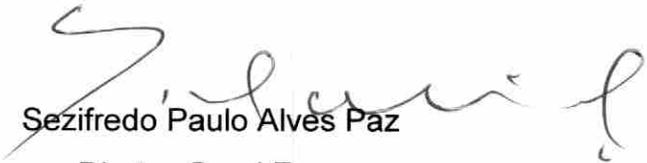
Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Vanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Processo Administrativo nº 064/2022 – Feas

- I – Aprovo o Parecer Jurídico nº 107/2022 – Ajur/Feas.¹
- II – Segue anexa a Ratificação de Dispensa de Licitação; publique-se.
- III – Encaminhe-se ao setor competente para cadastro da dispensa no sistema e demais providências necessárias.

Curitiba, 22 de março de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral Feas

¹ Quanto à assinatura da proposta, julgo satisfeita a condição uma vez que o recebimento desta deu-se em conformidade como o Decreto Municipal 610/2019, art. 31.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

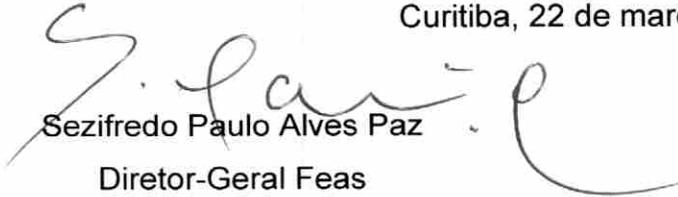
Ratifico o ato de contratação da empresa “**I.R. Neutzling & Cie Ltda.**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Republica do Libano, nº 308, Tres Vendas, Pelotas/RS, CEP 96.055-710, inscrita no CNPJ sob o nº 94.120.821/0001-05, mediante Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, parecer 107/2022 – Ajur/Feas e Memorando 078/2022 – Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 064/2022 – Feas, Dispensa de Licitação nº 021/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.

Objeto da contratação: Aquisição de Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 pontos de ancoragem com talabarte duplo.

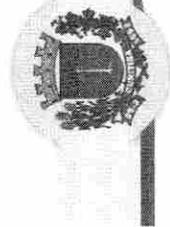
Valores: R\$ 2.837,76

Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 pontos de ancoragem com talabarte duplo.	<i>I.R. Neutzling & Cia Ltda.</i>	08 unidades	R\$ 354,72	R\$ 2.837,76
Valor Total				R\$ 2.837,76

Curitiba, 22 de março de 2022.


Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



CURITIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Ratifico o ato de contratação da empresa "Evolue Comércio de Equipamentos para Telecomunicações Ltda", inscrita no CNPJ nº 22.694.700/0001-66, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 100/2022, Memorando Controle Interno nº 076/2022, conforme o processo administrativo nº 058/2022 – Feas, de 11/03/2022, Dispensa de Licitação nº 020/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.
Objeto da contratação: Aquisição emergencial de Headset para uso em telefones com IP. Protetor auricular em espuma, substituível (compatível com o equipamento fornecido) e Tubo de voz substituível (compatível com o equipamento fornecido).
Valor es : Valor total de R\$ 5.960,20 (cinco mil novecentos e sessenta reais e vinte centavos), conforme detalhamento abaixo:

Item	Empresa	Qntd.	Valor/unitário	Valor total
Headset para uso em telefones com IP	Evolue	70un.	R\$ 71,36	R\$ 4.995,20
Protetor auricular em espuma, substituível, compatível com o equipamento fornecido	Evolue	250un.	R\$ 1,51.	R\$ 377,50
Tubo de voz substituível compatível com o equipamento fornecido	Evolue	250un.	R\$ 2,35	R\$ 587,50
Valor Total				R\$5.960,20

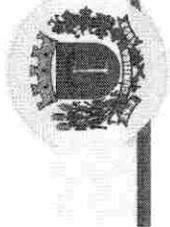
Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de março de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 064/2022
Dispensa de Licitação nº 021/2022
Objeto: Aquisição de Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 pontos de ancoragem com talabarte duplo.

Ratifico o ato de contratação da empresa "I.R. Neutzing & Cie Ltda.", pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. República do Líbano, nº 308, Tres Vendas, Peiotas/RS, CEP 96.055-710, inscrita no CNPJ sob o nº 94.120.821/0001-05, mediante Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, parecer 107/2022 – Ajur/Feas e Memorando 078/2022 – Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 064/2022 – Feas, Dispensa de Licitação nº 021/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.
Objeto da contratação: Aquisição de Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 pontos de ancoragem com talabarte duplo.

Valores: R\$ 2.837,76



CURITIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Item	Empresa	Qntd.	Valor unitário	Valor total
Cinto de Segurança Modelo Paraquedista com no min 3 pontos de ancoragem com talabarte duplo.	I.R. Neutzing & Cie Ltda.	08 unidades	R\$ 354,72	R\$ 2.837,76
Valor Total				R\$ 2.837,76

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de março de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 069/2022
Dispensa de Licitação nº 022/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos relógios pontos Henry das unidades geridas pela Feas.

Ratifico o ato de contratação da empresa "Gigadata Soluções de Tecnologia Ltda.", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.675.465/0001-94, com sede na Rua Hermenegildo Bonal, n.º 648, Bairro Xaxim, Curitiba, Paraná, CEP 81.810-280, mediante Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, lastreada em posicionamento jurídico, parecer 113/2022 – Ajur/Feas e Memorando 079/2022 – Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 069/2022 – Feas, Dispensa de Licitação nº 022/2022 e com espeque no artigo 20 do Decreto nº 2.028/2011.
Objeto da contratação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos relógios pontos Henry das unidades geridas pela Feas.

Valor: R\$ 4.536,00

Código Tasy	ITEM	QTD	GIGADATA SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA CNPJ 13.675.465/0001-94	
			VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
216156	Manutenção preventiva e corretiva em 15 relógios ponto Henry	15	R\$ 756,00	R\$ 4.536,00

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 22 de março de 2022.
Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

30